

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc.CEE nº 1662/72

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

ASSUNTO: Reconstrução do sr. Olimpio Beleza Martins para exercer as funções de auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Geografia

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 2526____/74, CTG ; Aprov. em 23/10 /74; Comunicado ao Peeno em 30/ 10/74. (Proc. 1662/72)

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Solicita a Direção da FFCL de Presidente Prudente autorização para reconstratar o sr. Olimpio Beleza Martins, na qualidade de auxiliar de Ensino, junto o Departamento de Geografia.

2.Fundamentação: Os autos encontram-se corretamente instruídos de acordo com as disposições legais e os órgãos colegiados e a CESESP são favoráveis à reconstratação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à reconstratação, pela FFCL de Presidente Prudente, do sr. Olimpio Beleza Martins, como auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Geografia.

São Paulo, 29 de setembro de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadavia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente